

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI-SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRICULA

75323

FOLHA

001

LIVRO N 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL :- UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 12 (doze), da QUADRA Nº 04 (QUATRO), do "JARDIM IRENE", perímetro urbano, da cidade, distrito e município de Carapicuíba, desta comarca de Barueri, - medindo 7,04 metros (sete metros e quatro centímetros), - de frente, para a Estrada Tambori; 29,40 metros (vinte e nove metros e quarenta centímetros), da frente aos fundos, do lado direito; 29,05 metros (vinte e nove metros e cinco centímetros), da frente aos fundos, do lado esquerdo; e, nos fundos mede 7,00 metros (sete metros); encerrando-se a área total de 204,60 m² (duzentos e quatro metros e sessenta decímetros quadrados); confrontando pelo lado direito, com Estefano Pessel e sua mulher; do lado esquerdo com Friedrich Daubek, e nos fundos com Paulo Pessel; terreno êsse distante 40,59 metros da esquina da Rua Um, , e localizado do lado direito da Estrada do Tambori.-----

INSCRIÇÃO CADASTRAL sob nº 23253.40.65.0345.00.000.3. -

PROPRIETÁRIOS:- ESTEFANO PESSEL, portador da cédula de identidade RG. 1.642.994.ssp., empreiteiro, e sua mulher ROSALIA NAGY PESSEL, RG. 3.719.017.sp, do lar, portadores em conjunto do CPF/MF. sob nº 117.421.518. brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Dr. Milton de Souza-Meirelles, 795, Parque Continental, Butantã, São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 6.832 deste Cartório.

Barueri, 18 de Maio de 1.988.-

A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci.-

O Oficial :-

R.01/ 75.323. - Barueri, 18 de Maio de 1.988.-

Por Instrumento Particular, firmado na cidade de Carapicuíba, aos 10 de Março de 1.977, assinado pelas partes, com as firmas devidamente reconhecidas, os proprietários acima nomeados e qualificados, comprometeram-
----- cont. no verso -----

MATRÍCULA

75323

FOLHA

001

VERSO

se a vender o imóvel desta matrícula, à NELSON LEÃO HAR-
DUIM, portador da cédula de identidade RG. 6.243.623.
sp, e do CIC. 521.477.898, brasileiro, escriturário, sol-
teiro, maior, residente e domiciliado à Avenida Monte -
Ararat, 215, Osasco, deste Estado, pelo preço certo e -
ajustado de CR\$ 100.000,00, pagáveis na forma, com as -
cláusulas e condições constantes do título. Valor Venal -
CR\$ 3.533,16 .-A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci
Maria V. Bertolucci .-

AV. 02, em 14 de novembro de 1.991 .-
Procede-se a presente averbação, à vista da escritura
mencionada no R.4, para constar que em data de 12 de
março de 1.979, foi registrado o óbito de Estefano Pes-
sel, conforme termo lavrado sob nº 34.746, fls. 137, do -
Livro C.65, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Na-
turais - 20º Subdistrito - Jardim América, São Paulo, Capital.
Faz prova a cópia reprográfica da certidão expedida em-
data de 1º de março de 1.989, pelo referido cartório.
A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci
Bertolucci.

AV. 03, em 14 de novembro de 1.991.-
Procede-se a presente averbação, à vista da escritura men-
cionada no r.04, para constar que Nelson Leão Harduin,-
contraiu matrimônio com a sra. Sandra Aparecida Delvechio,
que passou a assinar-se Sandra Aparecida Delvechio Harduin,
pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de -
em 30/09/1.978, conforme termo lavrado sob nº 3.244, fls -
37, Lº B.11 do Cartório do Registro Civil de Carapicuíba,.
Faz prova a cópia reprográfica da certidão expedida na -
data supra, pelo referido cartório.
A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci
nia Bertolucci.

R.04, em 14 de novembro de 1.991.-
Por escritura pública, lavrada aos 25 de Janeiro de 1.
991, Lº 366, fls. 104, do 1º Cartório de Notas de Osasco,
cont.fls.02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

75.323

FICHA

002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de novembro de 1991.

SP., o Espólio de Estefano Fessel, representado por sua inventariante Rozalia Nagy Fessel, nos termos do Alvará Judicial, mencionado no título, transmitiu, por venda feita, o imóvel desta matrícula, a NELSON LEÃO HARDUIM, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. SANDRA APARECIDA DELVECHIO HARDUIM, brasileira, do lar, RG. 8.830.696 esp/sp CPF/MF. nº 004.464.798.02, residentes e domiciliados à Avenida Tambori, 12, na cidade de Carapicuíba, pelo valor de CR\$0,10, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, registrado sob nº 01, retro, o qual fica totalmente cancelado. VV. CR\$ 2.688.574,40.

A Escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci.

P

AV. 05, em 14 de novembro de 1.991.-

Pela mesma escritura mencionada no r.04, instruída com a cópia reprográfica do ALVARÁ nº 4640, expedido em 28 de março de 1.988, pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, procede-se a presente averbação, para constar que o proprietário Nelson Leão Harduim, construiu uma casa residencial, unifamiliar, com a área de 61,85 m2 de construção, com frente para a Estrada Tambori, nº 12. Deixa de apresentar a CND. do IAPAS, por se enquadrar nas condições estabelecidas pelo artº 1º do Decreto - Lei 1976, de 29/12/82. VV. CR\$ 1.001.112,36.-

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci.

Protocolo Microfilme : 127.368

Rolo: 980

Av.06/75.323, em 03 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.965 de 26/09/2024)

Procede-se a presente averbação, para constar que, pela Portaria nº 001/2009, expedida em 23/11/2009, pelo D. Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados no Município de Carapicuíba, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, a partir de 24/11/2009, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

(Continua no verso)

onr

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

75.323

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV6M7532324M

Av.07/75.323, em 03 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.965 de 26/09/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 26 de setembro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000535790), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 1º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0019442-08.2017.8.26.0405), movida por **RUBENS BRASIL DE MENEZES**, CPF/MF nº 084.655.438-01, contra **NELSON LEÃO HARDUIM**, CPF/MF nº 521.477.898-87, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado **NELSON LEÃO HARDUIM**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de agosto de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$363.797,70, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o Espólio de **NELSON LEÃO HARDUIM**, representado por Sandra Aparecida Delvichio Harduim. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 02 de maio de 2006, constante das folhas 55 do processo principal. (PEC:0000112272)

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.965

Rolo 9.015

Selo Digital nº 1205763G10000AV7M7532324G

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital